S. C. C.T.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT

INTERESSADO: CONDEPHAAT	4 20 6 7
PROCEDÊNCIA: CAPITAL	
DATA: 27/9/76.	
REPARTIÇÃO:	
N.º DE ORDEM DO PAPEL:	1000
	S. Carlo
ASSUNTO: Vistoria no Beco dos Aflitos- CAPITAL.	
A TOWN THE POST OF THE PARTY OF	5 P.
30.00 (1.00	THE RESERVE
Recapeado em 23/05/84 -W.P.	TAKE T

CONDEPHAAT

20125

Ao Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo - CONDEPHAAT

Senhor Presidente,

abertura α +-	09.7	76 res	Técnico sponsável							
Posse atual da documentação						Setor				
	Da	ata Prevista Encerramen	V(C)(C)(C)(C)(C)							
Processo apensado ao processo n.º						esso de rência				
Pessoa Física.			Pessoa Jurídica	a.	P	Poder F	úblico.			
Nome Condeb	haat							190		
RG / CNPJ	4		Telef.		7.1		CEP			
Ender.					Ва	irro				
Mun.								UF		
Midit.		A						10.		
Ender: 7 dos	Doll	ilos	,20							
Bairro: Dibus	lost	b				.º do ribuinte				
Municipio 77	.00	A 1			Conti	Mu	nicipio			
14.100	w	21					d. n.º:			
Denúncia			licitação de reg		-		e Certidão			
Solicitação de informa Solicitação de aprovaç			edido de tombamento Retorno de informações (inf. Proceedido de qualificação como Estância Outra			rocesso				
Outra:	<u>ao</u>	1 10	aldo de qualific	cação como Estanc	ia	Outra				
Outra.										
Projeto		Informaçõe	es Gerais	Cartazes/ Pai	néis/ Ar	núncios	Altera	ação Ambie	ntal.	
Obra		Reforma		Diretrizes			_	uisa Minera		
Serviços de Conservado	-	Tombamer	39979		Demolição.			Extração Mineral Outro (especificar abaixo		
	/lario	Mudança d	le USO	Restauração			Outro	(especifica	r abaixo	
Alteração do Sistema										
Outro: N.º Processo CADAN	Painéis / A	núncios)	-				****		-	
Outro:	Painéis / A	núncios)	Sítio Arqueol	ógico	1 [ia de Edifica	ação	
Outro: N.º Processo CADAN (Somente para Cartazes /	Painéis / A	núncios)	Sítio Arqueol Bem Móvel.	ógico		tom Áre	bada.	ia de Núcle		
Outro: N.º Processo CADAN (Somente para Cartazes /	Painéis / A	núncios)				Áre Áre Áre	bada. a envoltór órico tom a envoltór	ia de Núcle bado. ia de Sítio		
Outro: N.º Processo CADAN (Somente para Cartazes / Área natural. Edificação.	Painéis / A	núncios)	Bem Móvel. Patrimônio In			Áre Áre Áre	bada. a envoltór fórico tom a envoltór ueológico	ia de Núcle bado.		
Outro: N.º Processo CADAN (Somente para Cartazes / Área natural. Edificação. Núcleo Histórico.			Bem Móvel. Patrimônio In Área envoltór tombada	naterial		Are Are Arq	bada. a envoltór fórico tom a envoltór ueológico	ia de Núcle bado. ia de Sítio		



Folha de informação rubricada sob n.º....

do PROC. CONDEPHAAT . 20125 / 76 (a) bsn

Interessado - C O N D E P H A A T.

Assunto - Vistoria no Beco dos Aflitos - Capital.

- I- Ao Serviço Técnico de Conservação e Restauro
- 2- Em cumprimento à resolução do Egrégio Conselho Deliberativo, que aprovou proposta do Conselheiro Pedro Brasil Bandecchi, vistoriar o antigo "BECO DOS AFLITOS" em termos de descaracterização, inclusive em relação à iluminação pública. SE., em 27/09/76.

872- Bor Jon 12

RUY DE AZEVEDO MARQUES Secretário-Executivo

a aguith Ken mount from fan fotografa (france anfreda, inchaire) o Bero dos Aflitos, ann igrega, e em interior (inchaire retribantos) e levan - ter o edificio, providencianto for planto e cortes, direntos, tembero, o referido lofadomo problico, demarcom - do es moveis particulares que o delimitam. a seguir, à Don Katha Abred para propridencias resultas his



Folha de informação rubricada sob n.º.....

do Proc. CONDEPHAAT 20125/ 1976 (a)

Interessado CONDEPHAAT

Assunto

Vistoria no Beco dos Aflitos - CAPITAL

INFORMAÇÃO Nº 07/77

Senhor Diretor Técnico:

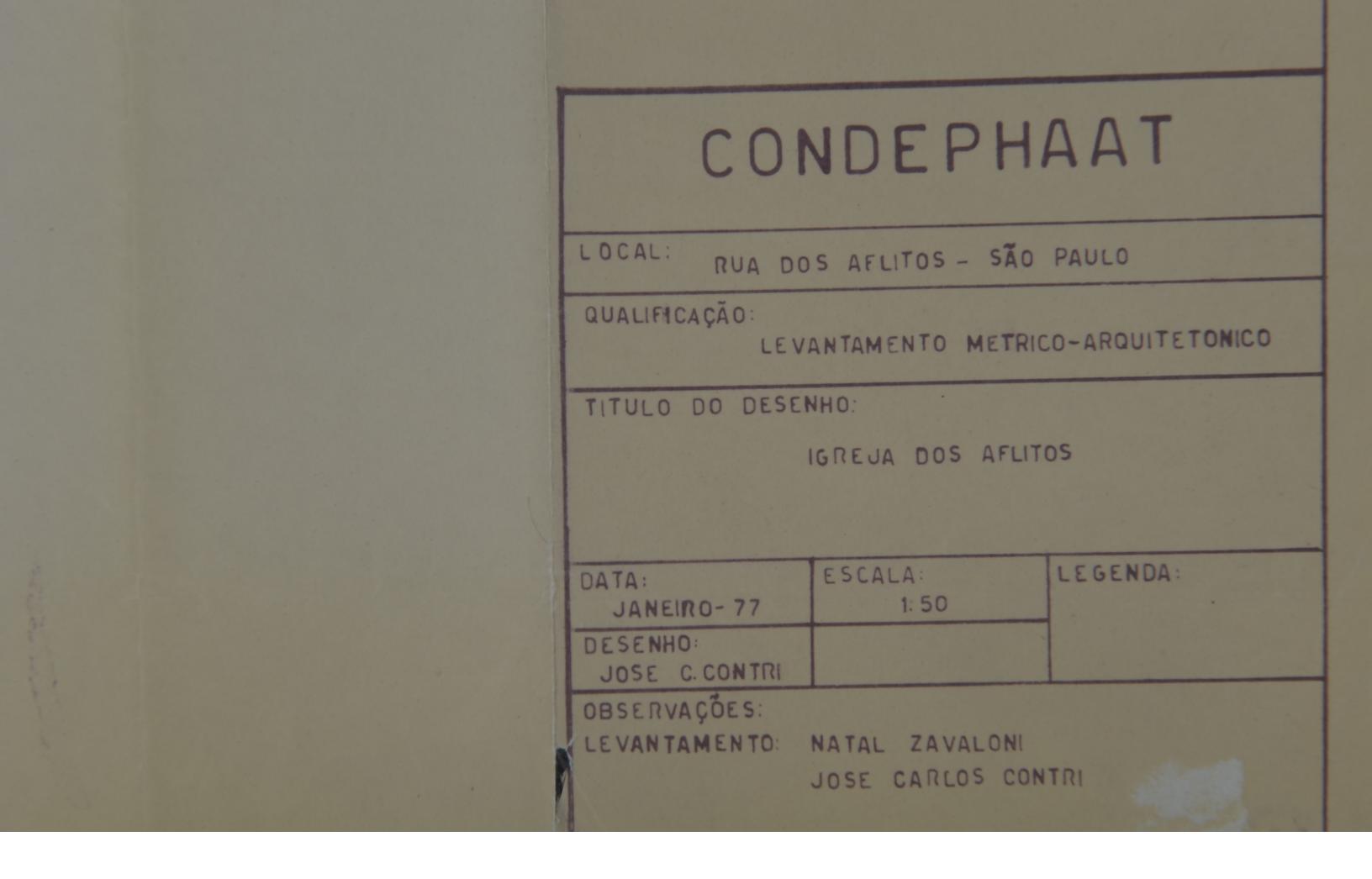
Segue anexo levantamento métrico-arquitetônicofotográfico do Beco dos Aflitos.

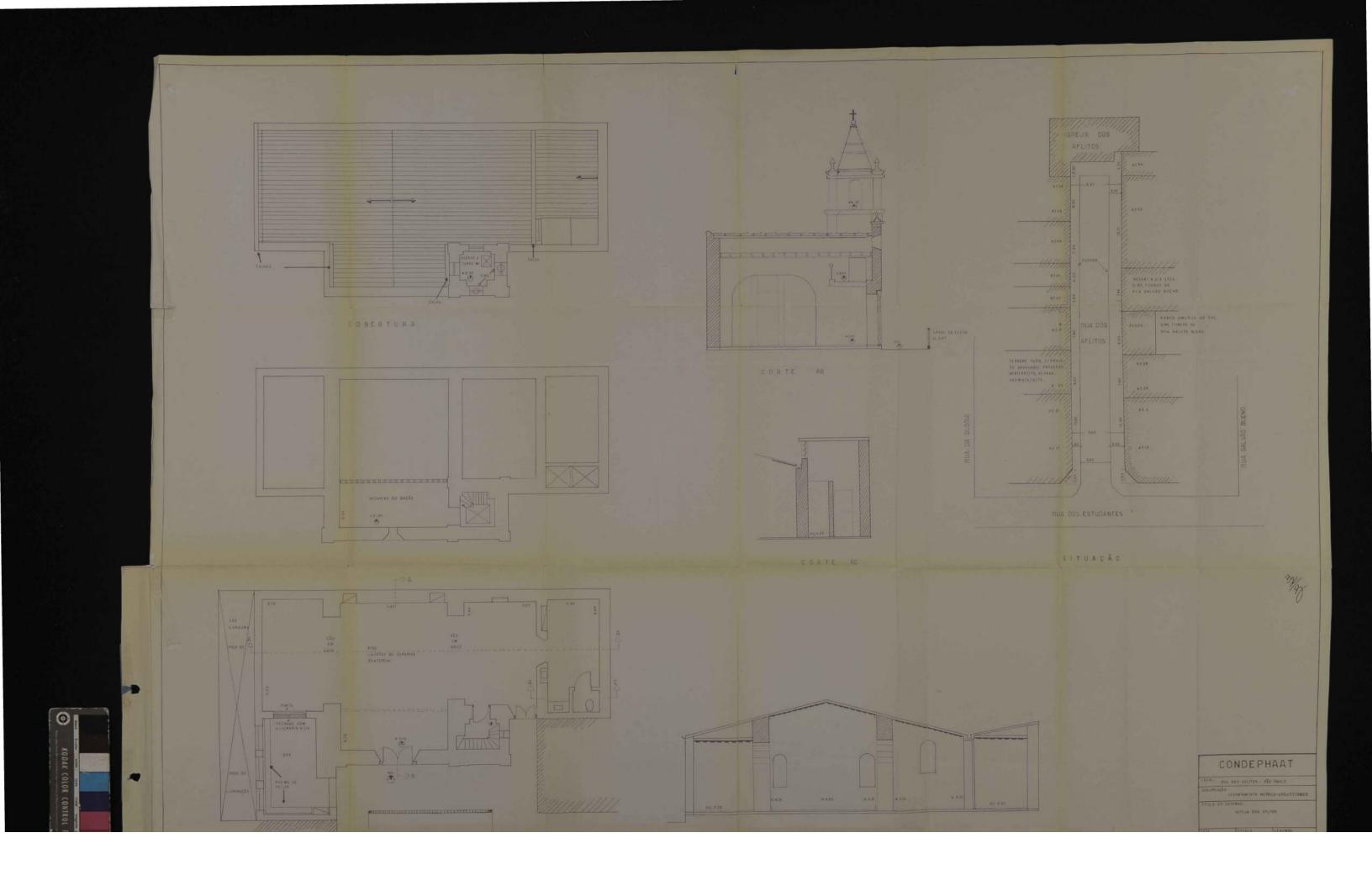
São Paulo, 26 de janeiro de 1977.

VERA MARIA DE BARROS FERRAZ

Ulsa Maria de Barnos Ference

-arquiteto-





Apoie o iPatrimônio: http://www.ipatrimonio.org/apoie



Folha de informação rubricada sob n.º.....

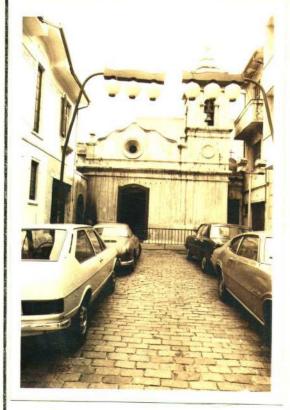
do PROC: CONDEPHAAT . 20125/ 1976 (a)

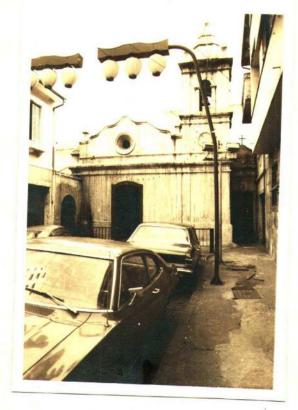
Interessado CONDEPHAAT

Assunto Vistoria no Beco dos Aflitos '-CAPITAL

IGREJA DOS AFLITOS

NOVEMBRO DE 1976









Folha de informação rubricada sob n.º....

300

doProc.CONDEPHAAT n.º 20125 / 1976 (a)

Interessado C

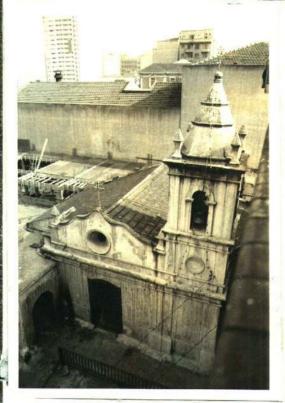
CONDEPHAAT

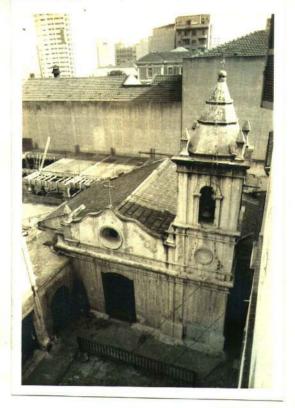
Assunto

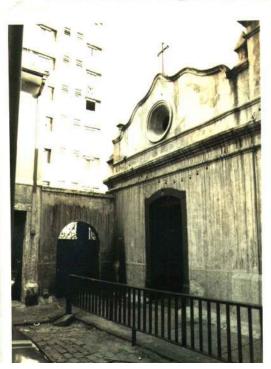
Vistoria no Beco dos Aflitos - CAPITAL

IGREJA DOS AFLITOS

Novembro de 1976









Apoie o iPatrimônio: http://www.ipatrimonio.org/apoie



Folha de informação rubricada sob n.º....

doProc.CONDEPHAAT n.º20125 / 1976 (a)

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Vistoria no Beco dos Aflitos

IGREJA DOS AFLITOS Novembro de 1976





Folha de informação rubricada sob n.º.....

do Proc. CON DEPHAATn. 20125 / 1976 (a)

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Vistoria no Beco dos Aflitos - CAPITAL

IGREJA DOS AFLITOS Novembro de 1976







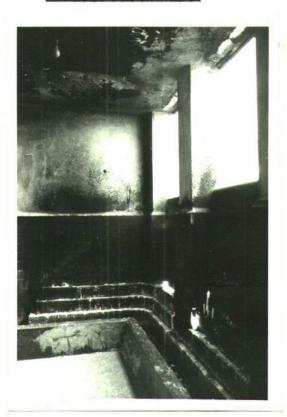
Folha de informação rubricada sob n.º....

doProc.CONDEPHAAT n.º 20125/ 1976 (a)

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Vistoria no Beco dos Aflitos - CAPITAL

IGREJA DOS AFLITOS Novembro de 1976







Folha de informação rubricada sob n.º....

do Proc. CONDEPHAATn º 20125 / 1976 (a)

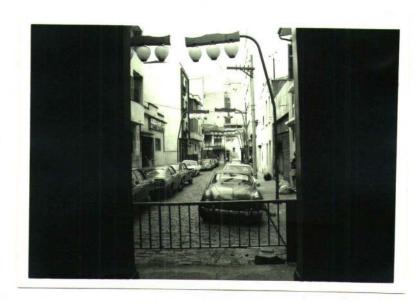
Interessado CONDEPHAAT

Assunto

Vistoria no Beco dos Aflitos - CAPITAL

IGREJA DOS AFLITOS Novembro de 1976





Folha de informação rubricada sob n.º....

doProc.CONDEPHAAT n. 20125/ 1976 (a)

Interessado CONDEPHAAT

Assunto

Vistoria no Beco dos Aflitos - CAPITAL

IGREJA DOS AFLITOS Novembro de 1976





Folha de informação rubricada sob n.º....

1/00

do Proc. CONDEPHAAT 20125/ 1976 (a)

Interessado CONDEPHAAT

Assunto

Visotoria no Beco dos Aflitos - CAPITAL

Novembro de 1976





Folha de informação rubricada sob n.º....

doProc.CONDEPHAAT n. 20125/ 1976 (a)

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Vistoria no Beco dos Aflitos - CAPITAL

INFORMAÇÃO Nº 01/77

Senhor Diretor Técnico:

O Bezo dos Aflitos teve sua origem no Cemitério - dos Aflitos, o primeiro cemitério público de Sao Paulo, Sagra- do pelo bispo D.Manuel da Ressurreição, o cemitério surgiu em - 1774 segundo Cursino de Moura, e em 1779, de acordo com Leonardo Arroyo.

O cemitério, tambem conhecido como emitério dos Enforcados, tem sua tradição legada ao Largo da Forca, pois destinava-se a recolher os corpos dos que ali haviam sido supliciados e dos mortos pobres e indigentes.

Recebeu sepultamentos até 1858, quando foi aberto o cemitério da Conselação, e aproximadamente 20 anos depois, durante o bispado de D.Lino Deodato Rodrigues foi retalhado e vendido em hasta pública, para construções particulares. As autoridades eclesiásticas reservaram o Beco e a Capela, que ocupava o centro do cemitério desapropriado.

A Capela, onde é venerada Nossa Senhora dos Aflitos, foi construida em 1774, e depois do encerramento das atividades do cemitério, em 1869, sofreu reformas que lhe deram a feição atual.

FONTES:

ARROYO, Leonardo - <u>Igrejas de São Paulo</u>. Rio, José Olimpio Ed. 1954

FREITAS: - Afonso - Tradição e Reminiscencias Paulistanas; São Paulo Ed. (1955)

Apoie o iPatrimônio: http://www.ipatrimonio.org/apoie

i

Folha de informação rubricada sob n.º......

do Proc. CONDEPHAAT n.º 20125/ 1976 (a)

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Vistoria no Beco dos Aflitos - CAPITAL

-continuação-

fls. -2

MARTINS - Antonio Egydio - São Paulo Antigo (1554 a 1910) Livraria Francisco Alves e C., São Paulo, 1911.

MOURA, Paulo Cursino de - SÃO PAULO DE OUTRORA. Evocações da Metropole. São Paulo, Martins Ed, 1943

Documentação do Arquivo "Dr. Washington Luiz".

São Paulo, 03 de fevereiro de 1977

KARIA MARIA ABUD
Chefia - Técnica



Folha de informação rubricada sob n.º.....

doProc.CONDEPHAAT n. 20125/ 1976 (a)

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Vistoria no Beco dos Aflitos - CAPITAL

INFORMAÇÃO STCR-026/77

Senhor Secretario Executivo:

Na presente data enviamos à consideração superior de V.S. os dados e elementos gráficos que coligimos tendo em vista o tombamento da igreja do Beco dos Aflitos, bem cultural arrolado no centro da cidade pela COGEP em 1975, e que consideramos digno daquele instituto. Depois do tombamento, poderá este CONDEPHAAT entrar em entendimentos com a Prefeitura no sentido de se remover do local as lanternas orientais que ali estão e como mostram as fotos.

S.T.C.R., 03 de fevereiro de 1977

CARLOS LEMOS Diretor - Técnico

Ao E. Conselho Deliberativo
X * Channa a san
S.E., em 04 / 02 / 1977
Serveta in Lxecutivo
THE TRACTION OF THE PARTY OF TH
Ao Cous. Brasil Bandechi, para relative N=1 51 07/02/71
Segue, juntad nesta data, documento rubricad sob n.º sob n.º
de 19de

Folha de informação rubricada sob n.º....

do Proc. CONDEPHAAT n. 20125 / 1976 (a)

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Vistoria no Beco dos Aflitos - CAPITAL

le Présidente.

Erte perceno é de norsa inicitive.

Co vertoria realizada e as informes,
mortram a procedencia de norsas
preocupações.

Pela deformação STCP 026/7,
ve se que a capela do Beir do Aflive se que a capela do Beir do Aflito ainda mas esta tombedo.

Pe quere mor, assim, a abertina
do respectivo proceso, de forma
que se poma proteger referide
monumento lintónia, um dos
pomos que votare ou poitable
de Liberdade.

88. 7/I/1572

Ao Cous. Licimo Silva Filo, para relatar considerando pre o Cous. Bandichi como proprovente. ette injedido pour celater. It - 1. Si 07/02/17 Ejigio Conselho. Delatrio oral. Valo gulo tombamento, Jula justificação constante de Juverso e as mais rahuente enpendedes Dieicio felia 47 Segue....., juntad.....nesta data, documento folha......de informação rubricad..... sob n.º...

Folha de informação rubricada sob n.º...

do Proc. CONDEPHAAT n. 20125 / 76 (a) (a)

Interessado

CONDEPHAAT

Assunto

Vistoria no Beco dos Aflitos - Capital

ATA Nº 316 DA SESSÃO DE 07.02.1977

O Egrégio Conselho Deliberativo decidiu pelo Tombamento, com base no voto do Senhor - Conselheiro-Relator.

SE., em 07/fevereiro/1977

Bys Re- 10-17

RUY DE AZEVEDO MARQUES Secretário-Executivo

Ao Serviço Técnico
de Conservação e Restauro
Salve de pour é a proprend de
do 5 gula
S. E., em 08/02 /77-
Bac Division
Nav & Aseredo Marques
Someticio Executivo
Corus junted neets data documento subsided ash no
Segue, juntad nesta data, documento rubricad sob n.º sob n.º sob n.º
do de 10
emde 19de 19
Apoje o iPatrimônio: http://www.ipatrimonio.org/apoje



/(//)	Folha de	informação	rubricada s	sob n.°	10/	
	10.11.2				/(1/1)	
do Proc. CONDEPHAATn. · 20125/ 1976 (a)	do Proc. CONDEPHAATn	20125/	1976 (a)	***************************************	77/	

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Vistoria no Beco dos Aflitos - CAPITAL

A arquiteto

Vera Maria de Barros Ferraz para atender ao solicitado de fls.15v. do Exmo.Sr.Secretario Executivo.

S.T.C.R., 9/2/1977

P/Diretor Técnico



Folha de informação rubricada sob n.º.....

do Proc. CONDEPHAAT, . 20125 / 1976 (a)

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Vistoria no Beco dos Aflitos - CAPITAL

INFORMAÇÃO Nº 012/77

Senhor Diretor Técnico:

Entramos em contato com o conego Pascoal Amato, - responsável pela igreja dos Aflitos e a igreja dos Enforcados, que nos informou, estar a igreja dos Aflitos sobre a responsab<u>i</u> lidade da Curia Metropolitana de São Paulo.

São Paulo, 14 de fevereiro de 1977

Vera ufaria de Barnos Ferraz.

-arquiteto-



Folha	de	informação	rubricada	sob	n.°	J&
do Proc. CONDEPHAAT	.°	20125	19 7 6 _(a)			

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Vistoria no Beco dos Aflitos - CAPITAL

Senhor Secretario Executivo:

Com a informação de fl.17 segue para aclevada consideração de V.Exma.

S.T.C.R., 14/02/1977

p/Diretor Técnico



CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO "CONDEPHAAT"

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 286 - São Paulo - Capital - CEP 01403

São Paulo, 16 de fevereiro de 1977

Oficio SE-36/77
Proc.CONDEPHAAT Nº 20125/76

Eminentissimo Senhor Cardeal

Tenho a honra de comunicar a Vossa Eminência que o Egrégio Conselho Deliberativo do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, na Sessão de 07 do mês em curso, conforme consta da ATA Nº 316, DECIDIU pelo TOMBAMENTO da IGREJA DOS AFLITOS, nesta Capital.

Na conformidade das disposições conjugadas - dos artigos 120 e 128 parágrafo único do Decreto nº 7.730, de 23 de março de 1976, a deliberação do Conselho ordenando o TOMBAMENTO assegura a preservação do bem até decisão final da autoridade, sendo defeso, como consequência, qualquer inter - venção em termos de destruição, demolição, mutilação ou alteração; e mais, sem prévia autorização do Conselho de Defesa - do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT não pode ser reparado, pintado ou restaurado.



CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO "CONDEPHAAT"

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 286 - São Paulo - Capital - CEP 01403

- 2 -

Of.SE-36/77
Proc.CONDEPHAAT Nº 20125/76

Encontrando-se o BEM CULTURAL em causa sob a administração da Cúria Metropolitana de São Paulo, permito-me NOTIFICAR Vossa Eminência, nos termos do artigo 129 do citado Decreto nº 7.730/76, para, se o desejar, contestar a medida no prazo de 15 (quinze) dias.

Renovo a Vossa Eminência os protestos de estima e consideração.

RUY DE AZEVEDO MARQUES Secretário-Executivo

Eminentíssimo Senhor Cardeal Arcepispo DOM PAULO EVARISTO ARNS DD. Cardeal Arcebispo de São Paulo Cúria Metropolitana Av. Higienópolis, 890

Mitra Arquidiocesana de São Paulo M. 21/ s. paulo

AO
CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO "CONDEPHAAT".
Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 286
São Paulo - Capital

SEÇÃO ATIV. COMPL. (Comun.)

Suntres en proc. respectivo, veltrus en segunts.

SE., em 64/03/77

RUY DE AZEVEDO MARQUES

Secretário Executivo

REF.-Proc.CONDEPHAAT no 20125/76

MITRA ARQUIDIOCESANA DE SÃO PAULO, tam bém conhecida por CŪRIA METROPOLITANA DE SÃO PAULO, entidadereligiosa, com personalidade jurídica reconhecida pelo Dec. 119-A de 7 de janeiro de 1890, com sede nesta Capital, ā Av. Higienópolis, nº 890, por seu bastante procurador, infra assinado, vem, mui respeitosamente à presença desse Conselho, ā vista do Ofício SE-36/77, através do qual lhe foi comunicado TOMBAMENTO da IGREJA DOS AFLITOS, pelo Proc.CONDEPHAAT nº 20125/76, C O N T E S T A R o referido TOMBAMENTO, pelos motivos abaixo expostos:

19 - Não consta do cadastro da MITRA - ARQUIDIOCESANA DE SÃO PAULO um imóvel com o nome de IGREJA - dos Aflitos. É bem provável que se trate de um templo pertencente à Mitra Arquidiocesana de São Paulo, pois, a mesma possue várias centenas nessa cidade e em vista desse número os - oragos se repetem...

29 - Mas, pergunta-se, como pode o CONDEPHAAT tombar um templo cuja denominação não sabe determinar com precisão ?

Mitra Arquidiocesana de São Paulo M. 22/ C G C 63089825/001 S. PAULO

- 2 -

30 - Se o CONDEPHAAT não determina com precisão o nome correto da peça, não lhe da endereço... seria exigir demais que do oficio constasse as características do imovel, tipo de construção, obras de arte nele contidas, enfim, os motivos pelos quais o mesmo foi tombado.

49 - E justo que o proprietário do im $\frac{6}{0}$ vel tombado saiba do valor histórico, artístico ou o valor - cultural do mesmo para, junto com o Poder Público ou na omissão do mesmo, divulgar, informar a comunidade da preciosidade que possue...

Da forma em que o oficio está vasado, o tombamento se constitui numa diminuição do imovel, quando na realidade deveria se constituir num enobrecimento do imovel.

Dest'arte, REQUER se digne o CONDEPHAAT esclarecer o nome correto do bem tombado, bem como sua localização. REQUER, ainda, que sejam especificados todos os valores culturais do imovel, pois, mesmo que os argumentos acima alinhavados não sejam considerados válidos, a especificação serviria para enriquecer a mente de quem lesse o ofício do condephaat e mesmo uma cópia poderia ser afixada em lugar bem visível do imovel para que todos que nele adentrassem, soubessem de todo o seu valor cultural...

A vista desses elementos a MITRA ARQUI-DIOCESANA DE SÃO PAULO poderá desistir da CONTESTAÇÃO, se os mesmos forem convincentes...

Da forma em que esta vasada a NOTIFICA-ÇÃO requer que o Proc. 20125/76 seja arquivado sem que se proceda ao TOMBAMENTO.

Por ser de JUSTIÇA.

P.Deferimento.

São Paulo, 04 de março de 1977

MM outa mei

SEXTO CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAN

SIMAS POMPEU DE TOLEDO

BRICIO POMPEU DE TOLEDO Oficial Major

01006 - Rua Senador Feijó, 161 - 1.º andar -:- Telefones: 33-2613 - 33-9581 -:- São Paulo

XXXXXXX CERTIDAG

Livro-866- fls.-58-

SIMAS POMPEU DE TOLEDO, Escrivão do Sexto Cartório de Nótas da Capital do Estado de São Paulo, CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em seu cartório, os livros de procurações a seu cargo, no de nº 866, à fls. 58, encontrou a do teór seguintes-

Procuração bastante que faz:- a MITRA ARQUIDICESANA DE SÃO PAULO.

Saibam quantos virem este público instrumento de procuração bastan-Salbam quantos virem este publico instrumento de procuração bastante que, no ano de mil novecentos e setenta e quatro, aos dezoito(18) dias do mês de Julho, nesta cidade de São Paulo, em cartório perante mim Escrivão, compareceu como outorgante, a MITRA ARQUIDIÓCESANA DE SÃO PAULO, entidade religiosa, com sede nesta Capital, escritório a Av. Higienopolis, nº 890, pessoa jurídica reconhecida pelo Decreto 119-A de 7 de janeiro de 1890 e devidamente inscrita no CGC, sob nº. 63.089.825, neste ato representada por seu representante legal, Dem Paulo Arns, que também se assina Dom Paulo Evaristo Arns, Arcebispo Metropolitano de São Paulo; reconhecido pelo proprio de mim e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, do que dou fê, perante as Paulo Arns, que também se assina Dom Paulo Everisto Arns, Arebispo Metropolitano de São Paulo; reconhecido pelo próprio de mim e das — testemunhas adiante nomeadas e assinadas, do que dou fé, perante as quais, por ela outorgante como vem representada, me fod dite que, por este público instrumento e na melhor forma de Direito, nomeia e constitui seu bastante procurador e vigário geral, DOM BENEDITO DE ULHGA VIEIRA, brasileiro, solteiro, bispe auxiliar de S. Paulo, domiciliado e residente mesta Capital, e com o mesme endereçe acima, possuidor da cédula de identidade RG. 1.125.884.87. e do CIG 021.375.4155; para o fim de, em nome dela cutorgante, especialmente administrar os bens móveis e imóveis dela cutorgante existentes sobre ésse título cu os seguintess. Mitra Metropolitana de São Paulo, Nitra Diocesana de São Paulo, Curia de São Paulo, Patrimónia das Parafquias Polmes, Seminario Arquidiocesano de São Paulo, Seminario Diocesano de São Paulo, Seminario Arquidiocesano de São Paulo, Seminario Diocesano de São Paulo, Seminario Arquidiocesano de São Paulo, Seminario Diocesano de São Paulo, Seminario Arquidiocesano de São Paulo, Seminario Arquidiocesano de São Paulo, Caixa Pla, Mosteiro de Santa Teresa, Confederação das Associações Católicas de São Paulo e cutros Institutos e Associações Religiosas, que por seus estatutos dependem diretamente da Autoridade Eclesiastica e ao qual confere os mais amplos, gerais e tlimitados poderes para representar a cutorgante ativa e passivamento, em Juízo e fora delo, conferindo-lhe, ainda, para o fiel desempenhe dêste mandato que lhe é outorgade tant "da-judicia", poderes especiais para constituir advogados, conferindo-lhes — poderes que julgar necessário, mesmo os especiais; receber citações, confessar, transigir, desistir, fazer acordos, firmar compromissos, confessar, transigir, desistir, fazer acordos, firmar compromissos, confessar, transigir, desistir, fazer acordos, firmar compromissos, contentar, acquirir, alienar e nomera mýveis, impoveis, títulos públicos ou privados, aç mínio, direitos e ações, respondendo pela evicção, praticando, enfim,

assinando e endossando cheques, notas promissorias e ordens de pagamento; comprar e vender cambiais, assinar contratos de cambio; representa la perante todas e quaisquer repartições publicas e administrativas federais, estaquais e municipais, autarquias, Ministerios, Institutos de Previdência Social, Alfandegas, Correios e Telegrafos, entidades paraestatais, Consulados e autoridades em geral, requerendo, alegando, promovendo e assinando tudo quanto seja necessario; enfimo praticar todos os demais atos necessarios ao bom e cahal desempenho deste mandato que e geral por mais especiais que sejam, embora aqui emitidos, inclusive substabelecer esta no todo ou em parte, e os substabelecidos em outros, conferindo aos substabelecidos os poderes que julgar necessarios para cada fim . E, de como assim disse, de que dou fé, lavrei este instrumento que, sendo-lhe lido, aceitou e assina com as testemunhas que são 8- Jose Quiqueto -García, casado, e Marcos Antonio Pereira, selteiro, maior, ambos brasileiros, auxiliares deste cartório, residentes e domiciliados - nesta Capital. Vai esta selada com Cr.\$1,60 estadual e Cr.\$0,80 de TASJ. Eu. Reynaldo Magdaleno, escrevente habilitado, escrevi, sob minuta. Eu. Simas Pompeu de Toledo, Escrivão, a subscrevi. (a.a.) Dom Paulo Arns .-. José Quiqueto Garcia .-. Marcos Antonio Pereira (legalmente selada). NADA MAIS. São Paulo, trinta (30) de Agosto de mil novecentos e setenta e /seis (1.976), Eu, Bricio Pompeu de Toledo, Oficial Maior, a substrevo e assino em publico e raso.

Em test² da verdade

Desta Cr\$ 20,00 S. Est. Cr\$ 4,00 T.A.S.J. Cr\$ 2.00 Total Cr\$ 26,00 SELOS ESTADUAIS DE EMOLUMENTOS E CARTEIRA DAS SER-VENTIAS RECOLHIDOS POR VERBA.

SEXTO CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAMA

SIMAS POMPEU DE TOLEDO Escrivão

BRICIO POMPEU DE TOLEDO Oficial Major

01006 - Rua Senador Feijó, 161 - 1.º andar - Telefones: 33-2613 - 33-9581 - São Paulo

Traslado CERTIDÃO Livro _873_ fls.-_122_

SIMAS POMPEU DE TOLEDO, Escrivão do Sexto Cartório de Notas da Capital do Estado de São Paulo, CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em seu cartorio, os livros de substabelecimentos de procurações a seu cargo, no de nº 873, à fls. 122, encontrou a do teor seguinte:-

Substabelecimento de procuração que faz: DOM BENEDITO DE ULHOA

S A I B A M quantos virem este publico instrumento de substabelecimento de procuração bastante que, no ano da Era Cristã, de - mil novecentos e setenta e cinco (1975), aos vinte e seis (26)dias do mês de Fevereiro, nesta cidade de São Paulo, em cartorio, perante mim Escrivão, compareceu como substabelecente, DOM BENEDÍTO DE ULHOA VIEIRA, brasileiro, solteiro, Bispo Auxiliar de São Paulo, residente e domiciliado nesta Capital, à Av. Higienopolis, nº 890, portador da cedula de identidade, R.G. nº 1.128.884-SP., e inscrito no C.P.F. sob o nº 021.353.458; reconhecido pelo proprio de mim e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, do que dou fe, perante as quais, por ele me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de Direito, substabelece, como de fato substabelecido tem. COM RESERVAS DE IGUAIS PARA SI, nas pessoas dos estabelecido tem. COM RESERVAS DE IGUAIS PARA SI, nas pessoas dos estabelecido tem. COM RESERVAS DE IGUAIS PARA SI, nas pessoas dos estabelecido tem. COM RESERVAS DE IGUAIS PARA SI, nas pessoas dos estabelecido tem. COM RESERVAS DE IGUAIS PARA SI, nas pessoas dos estabelecido tem. COM RESERVAS DE IGUAIS PARA SI, nas pessoas dos estabelecido tem. COM RESERVAS DE IGUAIS PARA SI, nas pessoas dos estabelecido tem. COM RESERVAS DE IGUAIS PARA SI, nas pessoas dos estabelecido tem. COM RESERVAS DE IGUAIS PARA SI, nas pessoas dos estabelecido tem. COM RESERVAS DE IGUAIS PARA SI, nas pessoas dos estabelecido tem. COM RESERVAS DE IGUAIS PARA SI, nas pessoas dos estabelecido tem. COM RESERVAS DE IGUAIS PARA SI, nas pessoas dos estabelecido tem. COM RESERVAS DE IGUAIS PARA SI, nas pessoas dos estabelecido tem. COM RESERVAS DE IGUAIS PARA SI, nas pessoas dos estabelecido tem. COM RESERVAS DE IGUAIS PARA SI, nas pessoas dos estabelecido tem. COM RESERVAS DE IGUAIS PARA SI, nas pessoas dos estabelecido tem. COM RESERVAS DE IGUAIS PARA SI, nas pessoas dos estabelecido tem. COM RESERVAS DE IGUAIS PARA SI, nas pessoas dos estabelecido tem. COM RESERVAS DE IGUAIS PARA SI, nas pessoas dos establecido tem. COM RESERVAS DE IGUAIS PARA SI, nas pessoas dos establecido tem. COM RESERVAS DE IGUAIS PARA SI, nas pessoas dos establecido tem. COM RESERVAS DE IGUAIS PARA SI, nas pessoas dos establecidos do nas establecidos de Igual SI, nas pessoas dos establecidos de Igual SI, na no CoPoFo sob o nº Ollo1170288, ambos com escritorio nesta Capital, a Av. Higienopolis, nº 890; dos poderes da procuração que lhe conferiu a MITRA ARQUÍDIOCESANA DE SÃO PAULO, lavrada nestas notas, em 18.7.74, no Livro nº 866, a fls. 58, somente os necessarios para representa-la perante todas e quaisquer repartições públicas e administrativas federais, estaduais e municipais, autarquias e Ministerios, Institutos de Previdência Social, Alfandegas, Correios e Telegrafos, entidades paraestatais, Consulados, Telesp S.A., Comgas, Sabesp, Light S.A. Serviços de Eletricidade, Cias. de Seguros e autoridades em geral, requerendo, alegando, assinando plantas e memoriais descritivos, promovendo e assinando tudo quanto seja necessário - 0 presente substabelecimento podera ser exercido em conjunto ou separadamente. E, de como assim disse, do que dou fe, lavrei este instrumento que, sendo lhe lido, aceitou e assina com as testemunhas abai. xo, minhas conhecidas, presentes a leitura desta, e que são: Marcos Antonio Pereira, solteiro, major, e José Quiqueto Garcia, casado, ambos brasileiros, auxiliares dêste cartorio, residentes e domiciliados nesta Capital. Vai este selado com Cr. \$1,60 estadual e Cr. \$0,80 de T.A.S.J. Eu, Reynaldo Magdaleno, escrevente habilitado, escrevi. Eu. Simas Pompeu de Toledo, Escrivão, a subscrevi. (a.a.).//.DOM BENEDITO DE ULHOA VIEIRA.//.Marcos Antonio Pereira.//.Jose Quiqueto -- Garcia.//. (legalmente selado). NADA MAIS. São Paulo, onze (11) de - Junho de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu. Bricio Pompeu de Toledo, Oficial Maior, a subscrevo e assino em público e raso... Em testº

D 20,00 S 4,00 C.S... 2.00

SEXTO CARTÓRIO DE NOTAS

da verdade

SELUS ESTADUAIS DE



Interessado CONDEPHAAT

Assunto Vistoria no Beco dos Aflitos - CAPITAL

Providenciada(o) juntada do encumento(s) contante(s) de Fls. n.os 24/24 o encuminhado(s) a(o) Sr. Secretário-Executivo em 04/03/77

An Sarvigo Técnico C. Conzarvação e Restauro
S. E., em 04/03 /77 Ruy de Azevedo Marques Secretário Executivo
an angle Vine Mr pomo providencim o enterior exate e o mome voneto de Pfriza dos Aflitos, pomo pom se prosso mortomo meti ficação ao proportinão. STCR 8.3.77
Segue, juntad nesta data, documento rubricad sob n.º do 19



Folha de informação rubricada sob n.º.....

do Proc. CONDEPHAAT 0 20125 1976 (a)

Interessado CONDEPHAAT

Vistoria no Beco dos Aflitos - CAPITAL. Assunto

INFORMAÇÃO STCR-019/77

Senhor Diretor Técnico:

Entramos em contato com a Cúria Metropolitana de São Paulo para esclarecermos a denominação correta da Igreja dos Aflitos e nos foi informado que o seu nome oficial é Capela dos Aflitos e está lozalizada à rua dos Aflitos nº 70, travessa da rua dos Estudantes no bairro da Liberdade, São Paulo.

São Paulo, 10 de março de 1977.-

Less Maria de Barros Ferraz d' -arquiteto
Ciente, Sabel à commaduração

Frimos do So. Lentonio Executios

STCR 15.3-+>

Maria de Barros Ferraz d'

Executios

προιο ο π αιπποπιο. πιιρ.// ννννιμαιπποπιο.οι χιαροιο



CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO "CONDEPHAAT"

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 286 - São Paulo - Capital - CEP 01403

São Paulo, 16 de março de 1977

Oficio SE-52/77
Proc.CONDEPHAAT Nº 20125/76

Eminentissimo Senhor Cardeal

Reiterando o ofício SE-36/77, de 16 de fevereiro de 1977, oportunidade em que foi noticiada a decisão do Egrégio Conselho Deliberativo do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, relativa ao TOMBAMENTO da IGREJA DOS AFLITOS, nesta capital, cumpre-me informar a Vossa Eminência, em resposta ao requerimento de 04 do mês em curso, o seguinte:

- 1) O imóvel objeto do TOMBAMENTO é a CAPELA DOS AFLITOS, localizada à Rua dos Aflitos nº 70, travessa da-Rua dos Estudantes, bairro da Liberdade, nesta Capital.
- 2) A determinação da incidência da tutela es tatal, com base em disposições constitucionais e de leis ordinárias (Art. 128-C.E. e Decreto nº 7.730, de 23.03.76), foi to mada porque expressa, na conformidade das pesquisas históricas e iconográficas que integram o contexto instrutório do processo, um BEM CULTURAL, também, assim definido pela Lei Municipal nº 8.328, de 02.12.1975, por integrar o Patrimônio Ambiental Urbano.



CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO "CONDEPHAAT"

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 286 - São Paulo - Capital - CEP 01403

- 2 -

Of.SE-52/77

3) Historicamente, o Beco dos Aflitos se originou do primeiro cemitério público de São Paulo, que, segundo
Paulo Cursino de Moura (São Paulo de Outrora-Evocações da Metrópole - Ed.1943), surgiu no ano de 1779, sagrado pelo Bispo
D. Manuel da Ressureição (cf. Leonardo Arroio - Igrejas de São
Paulo - Ed. 1954).

O cemitério, que era conhecido como "Cemitério dos Enforcados", pela sua tradição ligada ao Largo da Forca, fora implantado para abrigar os corpos dos supliciados e dos mortos indigentes.

Recebeu sepultamentos até o ano de 1858; e, com a abentura do cemitério da Consolação, e aproximadamente - 20 anos depois, foi parcelado e vendido em hasta pública na gestão evangélica de D. Lino Deodato Rodrigues.

A Capela, que com o Beco ocupavam o centro - do cemitério, e onde é venerada Nossa Senhora dos Aflitos, foi construída em 1774, segundo o referido Paulo Cursino de Moura, ou em 1770, segundo Leonardo Arroio (obras citadas).

Desfeito o cemitério, com a venda dos lotes a particulares, a Capela sofreu reformas em 1869, cuja composição arquitetônica é a que expressa atualmente.

Reitero, pois, a NOTIFICAÇÃO constante do ofício SE-36/77, de 16 de fevereiro do ano em curso, para os efeitos do Artigo 129 do Decreto nº 7.730, de 23 de março de 1976.



CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO "CONDEPHAAT"

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 286 - São Paulo - Capital - CEP 01403

- 3 -

Of.SE-52/77

Renovo a Vossa Eminência os protestos de estima e consideração.

RUY DE AZEVEDO MARQUES Secretário-Executivo

Eminentíssimo Senhor Cardeal Arcebispo
DOM PAULO EVARISTO ARNS
DD. Cardeal Arcebispo de São Paulo
Cúria Metropolitana
Av. Higienópolis, 890
Capital



Interessado CONDEPHAAT

Assunto Vistoria no Beco dos Aflitos - Capital.

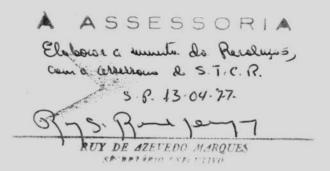
Sr. Secretário-Executivo

Cumpre-me informar Vossa Senhoria que o prazo concedido à Cúria Metropolitana de São Paulo, através da no tificação constante do ofício nº SE-36/77, para os efeitos do artigo 129 do Decreto nº 7.730, de 23.03.76, encontra-se expira do.

À consideração superior.

SE., 12 de abril de 1977

JUDITH MONARI



Atendido o despacho retro, através da informação de fls.31.

SE., 15 de abril de 1977

JUDITH MONARI Assessora

Segue......, juntad...... nesta data, documento rubricad...... sob n.º..... sob n.º.....



	Folha de	informação	rubricada	sob	n.º 31
do Proc. CONDE	PHAATn.	20125 /	7.6(a)		9

Interessado CONDEPHAAT

Assunto

Vistoria no Beco dos Aflitos - Capital

INFORMAÇÃO SE-21/77

SENHOR SECRETÁRIO

Tendo o Egrégio Conselho Deliberativo, em reunião de 07.02.77 (ATA Nº 316), decidido pelo tombamento - do imóvel objeto deste processo, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência a respectiva Resolução para assinatura se assim o desejar.

SE., 15 de abril de 1977

By 30 Bond Jan 77

RUY DE AZEVEDO MARQUES. Secretário-Executivo

32

Proc.CONDEPHAAT Nº 20125/76



ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO DE 23 DE OUTULES DE 1978

MAX FEFFER, SECRETÁRIO DA CULTURA, CIÊNCIA E TECNO LOGIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica tombado como monumento histórico a Capela dos Aflitos, localizada à rua dos Aflitos nº 70, no bairro da Liberdade, nesta Capital.

Artigo 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado, autorizado a inscrever no LIVRO DO TOMBO competente o bem cultural em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo $3^{\mathbf{p}}$ - Esta Resolução entrará em vigor na da ta de sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA aos

23 de outabro de 1978.

MAX FEFFER Secretário de Estado

PUBLICADO NO D.O. 8
em. 25/10/78

DIARIO OFICIAL DO ESTADO

SÃO PAULO, 25 DE OUTUBRO DE 1978

PÁGINA 54

Cultura, Ciência e Tecnologia

Secretário: MAX FEFFER

Gabinete do Secretário

Resolução de 23-10-78

O Secretário da Cultura, Ciência Tecnologia, nos termos do artigo 1.0 Decreto-Lei n.o 149, de 15-8-69, resolve:

Artigo 1.0 — Fica tombado como monumento histórico e arquitetônico, o imóvel localizado à rua Frei Galvão, 48 na cidade de Guaratinguetá.

Artigo 2.0 — Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueoló-gico, Artístico e Turístico do Estado, auto-rizado a inscrever no Livro do Tombo com-petente o imóvel em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3.o — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

O Secretário da Cultura, Ciência e Tecnología, nos termos do artigo 1.0 do Decreto-Lei n.o 149, de 15-8-69, resolve:

Artigo 1.o - Fica tombado como monumento histórico a Capela dos Aflitos, lo-calizada à rua dos Aflitos n.o 70, no bair-ro da Liberdade, nesta Capital.

Artigo 2.0 -- Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico Ar-tístico e Turístico do Estado, autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente o bem cultural em referência, para os de-vidos e legais efeitos.

Artigo 3.o - Esta Resolução entrará em

Artigo 3.0 — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

O Secretário da Cultura, Ciência e Tecnologia, nos termos do artigo 1.0 do Decreto-Lei n.0 149. de 15-8-69, resolve:

Artigo 1.0 — Fica tombado como monumento arquitetónico, representativo da arquitetura urbana, própria do ciclo do café no século XIX, a Casa do Conde de Pinhal, na cidade de São Carlos.

Artigo 2.0 — Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico Artistico e Turistico do Estado, autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente o imóvel em referência, para os devidos e o imóvel em referência, para os devidos legais efeitos.

Artigo 3.o — Esta Resolução entrará em Vigor na data de sua publicação.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIÇO DE PESSOAL

Apostilas do responsável pelo expediente

Retificando:

a Apostila de 18, publicada em 19-7-78, para declarar que o cargo de Encarregado de Setor (Copa), padrão 22-C, ocupado por Thereza Dias, RG 1.621.664, fica enqua-

23, tendo em vista a promoção da referida servidora, a partir de 31-12-77, conforme Resolução de 9, publicada em 10-10-78; a Apostila de 13, publicada em 14-7-78, para declarar que o cargo de Chefe de Seção (Administração Geral), padrão 44-D, ocupado por José Pedro da Silva, RG 1.213.570, fica enquadrado, a partir de .. 1.0-3-78, no SQC-II, da Secretaria da Cultura, Ciência e Tecnologia, calssificado no Grau E, da Referência 45, tendo em vista a promoção do referido servidor, a partir de 31-12-77. conforme Resolução de 9, publicada em 10-10-78. da em 10-10-78.

Instituto de Energia Atômica

Despachos do Superintendente

Tomada de Preços n.o 073|78 - Processo n.o 00980,78.

Objeto: Aquisição de um painel de controle de motores e de um console de con-trole para o Circuito Experimental de Agua.

Decisão: O Superintendente do I E.A., Homologa a Tomada de Preços acima, con-forme publicação do Diário Oficial do Estado, do dia 19-10-78.

Tomada de Preços n.o 065|78 - Processo n.o 00916 78.

Objeto: Conclusão do reservatório — redes de distribuição da área da Portaria.

Decisão: O Superintendente do I.E.A.,
Homologa a Tomada de Preços acima, conforme publicação do dia 17 de outubro, no
Diário Oficial do Estado.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Julgamento de Licitações

Tomada de Preços n.o 074|78 - Processo n.o 00986 78.

Objeto: Aquisição de flanges e cone-xões para o Circuito Experimental de Água.

Decisão: A Comissão de Licitações, com o aprovo do Superintendente do I.E.A., re-solve adjudicar o objeto da presente da

Solve adjuntar o objeto da presente da seguinte forma:

Conforja S|A — Conexões de aço — excluidos os itens 4.b; 4.461; 4.465; 4.468.
4.469, 4.473; 3a16 e 3b20, por motivo de alterações no projeto.

Processo n.o 00761/78 — Tomada de Preços n.o 077/78.

Objeto: Aquisição de perfilados e chapas para montagem de estrutura secundária do Circuito Experimental de Agua.

Decisão: A Comissão de Licitações com o aprovo do Superintendente do I.E.A., resolve adjudicar a presente da seguinte forma:

34



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÓNIO HISTORICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO "CONDEPHAAT"

ANGUNDA MARANA MARANA

São Paulo, 20 de novembro de 1978.

Oficio SE-279/78
Proc. CONDEPHAAT nº 20125/76

Eminentíssimo Senhor Cardeal

Temos a honra de comunicar a Vossa Eminência que por Resolução do Senhor Secretário da Cultura, Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial de 25 de ou tubro último, foi Tombado como monumento histórico a Capela dos Aflitos, localizada à rua dos Aflitos, 70, bairro da Liberdade, nesta Capital.

Na conformidade da legislação aplicavel à espécie, especificamente a disposição contida no artigo 120 do Decreto nº 7.730, de 23 de março de 1976, o monumento tombado não poderá ser destruído, demolido, mutilado ou alterado, nem, sem a prévia autorização do CONDEPHAAT, reparado, pintado ou restaurado.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Eminência protestos de alta estima e elevado apreço.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO NOGUETRA MOUTINHO Secretário- Executivo

Eminentíssimo Senhor Cardeal DOM PAULO EVARISTO ARNS DD. Cardeal Arcebispo de São Paulo Cúria Metropolitana Av. Higienópolis, nº 890 ARQUIVE - SE na fecen Lemin auxilien SP. 23/11/78

José Geraldo Nogueira Moutinho Secretário Executivo

De a condo com solicitação do Comsetheio Pedro Brasil Bandecq vista dos autos ao mesmo

3. P. 2/7/79 Ampatable

35
Folha de informação rubricada sob n.º 35 do Jane Condição do 2011 76 (a) 6 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8
Assunto Vistoria no Beco dos Aflitos - Capital
Vilationis The f
Le. Presidente.
bywasse algets de men pedido de vithe nas é o de m. 20.125/76, que tem por objet a
nas é o or m. 20.125/26, que tem por objets a
Capelo de Mater, mas sun o que for maran,
a requesiment men, para restamaçal da
repetide Capela e providencias para devotres
do Ben dos Aflitos, erra Jamente, agora, chamass
Tilize paise euclier.
A proposte a que me rebin emste
or ater, for received rula casa i of.
Presidente de entar, D. Menter frulant & ilho,
ordenou sen processaments.
Spale Ja, Jennes (02/7/157)
ManRue
· Course Nun

PS.E. Tendo em vista a ingonna ção ne tro solicito providenciar o arquivamento do ALDO NILO LOSSO Direter de Divisão Secretaria Execultiva the condentined Tuscretto no livo do Toutoothistories u? J. sob on°. 128 pag. 24, ass 18 de guello de 1979 ENC. DE SETOR DOCUMENTACAS documento - rubricad sob n.° Segue , juntad nesta data, folha de informação em de de 19 (a)

Apoie o iPatrimônio: http://www.ipatrimonio.org/apoie





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

8.º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS MICROFILME N.º 38389

CONDEPHAAT

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO

CERTIDÃO Nº: 0009

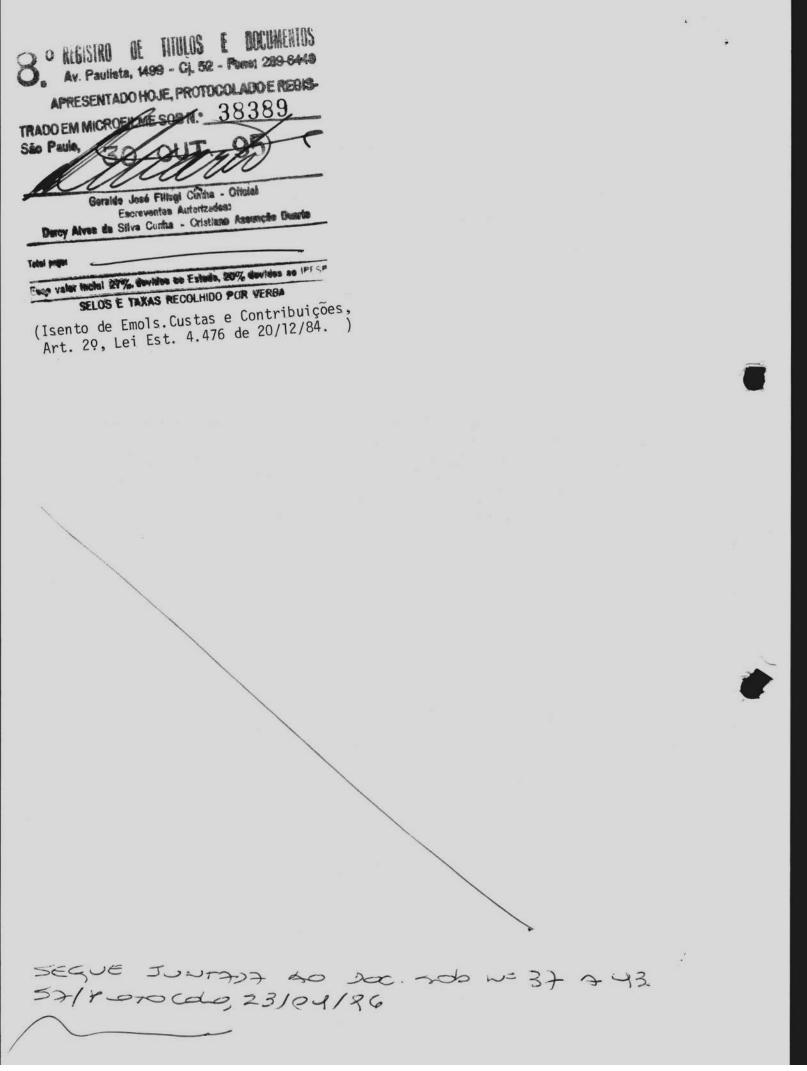
Nos termos do Provimento nº 7/84, de 09/03/84, da Corregedoria Geral da Justiça, CERTIFICO, para os devidos fins, que o Senhor Secretário de Estado da Cultura, em consonância com o decidido pelo Egrégio Colegiado em sua Sessão Ordinária de 07/02/77, Ata nº 316, baixou a Resolução s / nº, de 23/10/78, pela qual foi tombada a CAPELA DOS AFLITOS, localizada na Rua dos Aflitos nº 70, no Bairro da Liberdade, nesta Capital, estando a mesma devidamente inscrita no Livro de Tombo nº 128, conforme dispõe o Artigo 139, do Decreto Estadual nº 13.426, de 16/03/79.

São Paulo, 15 de agosto de 1.995.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA

Presidente

Punc. 21.125/76



Apoie o iPatrimônio: http://www.ipatrimonio.org/apoie

SIP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

≣ Folha	de Informaç	:ão ======	-
Rubri	ada sob a	555	
1	2		
E	51	1	
		*	
		11-	
		1	

Do	Número	Ano	
	7 2	Diretorio D	ecerico,
de Papela lu faveiro anexaolas a mento ne	dos After	inhando itos, Tira 6, para 80 de 182	olas
	Ster Ang. Sá	17/04/9 14/2/stea	56
	totog	sueli Ferreira de SER O 125/76.	ouro

P. Conde floort

20.125

1976



Aspecto da implanitação de papela do



Pequeno coro no entrola

SIP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Fotha de Informação Rubricada sob n.º

P. conde poet 20. 125 1976 Detallu da
Capela dos
Aflitos mosTrando as grades de ferio Capela de

Apoie o iPatrimônio: http://www.ipatrimonio.org/apoie



Folha de Informação Rubricada sob n.*

P. Conde fleet 20.125 1976 Poitao de acesso ao velário. Velário



Folha de Informação Rubricada sob n.*

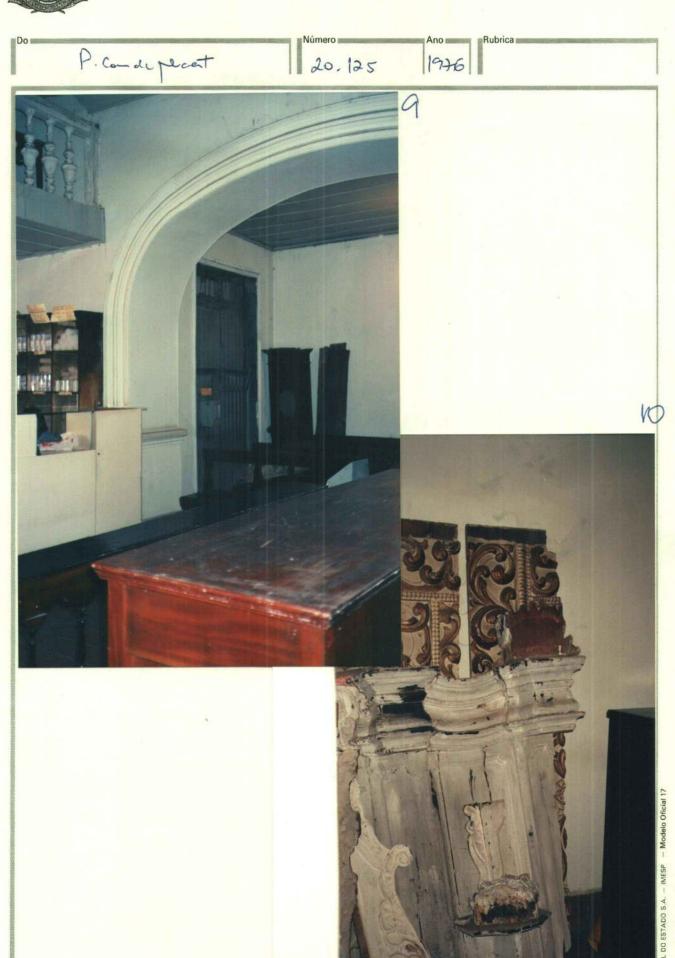
Do	P. Contesport	Número 20.125	Ano Rubrica	
1			7	
				8
				Micial 17
-XE	in lateral	Y		DO ESTADO S.A. – IMESP – Modelo Official 17
HORMAN			1	DO ESTADO

Apoie o iPatrimônio: http://www.ipatrimonio.org/apoie

SIP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Folha de Informação Rubricada sob n.*



Apoie o iPatrimônio: http://www.ipatrimonio.org/apoie



Folha de Informação Rubricada sob n. *

1976 P. Condefect 20.125 11 attar lateral cellar lateral

Apoie o iPatrimônio: http://www.ipatrimonio.org/apoie



1	Do Maria de Caracteria de Cara	ij	Número servicio de la companya Ano analysis	7	Rubrica
		Section of the least		1	
	1	12		1	

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Condephaat - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo

À Diretoria Técnica.

Estamos encaminhando fotografias tiradas para a publicação do PATRIMONIO CULTURAL PAULISTA - Bens Tombados 1968 - 1998, para serem anexada (s) aos respectivos processos de tombamento.

STCR, 28 de Agosto de 2000.

Arq.: Tereza C. R. Epitácio Pereira

Obs.: Colaboração do arquiteto Caio M. de O. Fabiano.

À STA para

proceder à juntada nos respectivos processos de

tombamento.

Diretor Técnico do STCR

CREA nº 17518/D-SP

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.

MPELA DOS AFIHOS Bem Tombado:

Proc. de Tomb.: 20125/76 Res.:

23/10/78





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.

Bem Tombado: CAPE A DOS AFIHOS Proc. de Tomb.: 20125 /76 Res.: 23/10/78



